



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, Nº 401 – CEP 13036-210 - Bairro: Parque Itália

TERMO ADITIVO Nº 23/2020

Processo SEI: CAMPREV.2018.00000681-99

Modalidade: Convite nº 14/2018

Interessado: Diretoria Administrativa

Termo de Contrato: nº 22/2018

Termo Aditivo: nº 19/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, com sede administrativa na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, Nº 401 – CEP 13036-210 - BAIRRO: Parque Itália – Cidade Campinas - SP, inscrito no 06916689/0001-85, neste ato representada, pela Diretora Administrativa Sr.^a **MARIA CRISTINA DE CAMPOS**, portadora do CPF nº 068.853.968-85 e RG nº 16332698 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. **CONTRATADA: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Conselheiro Antônio Prado, 106 – Bairro Vila Nova – CEP 13073068 – Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o número 03.455.628/0001-70, Inscrição Estadual número 244.653.614.110, neste ato representada, pelo Sr. Felipe Chacon Rodrigues portador do CPF nº 344.922.818-86 e RG nº 38.888.817 doravante denominada **CONTRATADA** acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 -Fica prorrogado o prazo por 24 ((vinte e quatro)) meses a contar de 27/11/2020. Não sendo possível a prorrogação conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- Fica o valor do contrato aditado no percentual de 11,73% (onze virgula setenta e três por cento) referente a estimativa de cópias excedentes.

2.2- O valor estimado para cópias excedentes é de R\$ 5.899,25 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

2.3- O valor total da locação é de R\$ 100.584,00 (cem mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.4- Passando o valor total do contrato para R\$ 106.483,25 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) a partir de 27/11/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, Nº 401 – CEP 13036-210 - Bairro: Parque Itália

3.1- O valor do contrato não sofrerá reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme proposta da empresa no Sistema Sei CAMPREV.2018.00000681-99 documento nº 3085190.

3.2 – A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1- As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 054301.04.122.2019.4113.339039 - Manutenção do Fundo Financeiro: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de novembro de 2020

CONTRATANTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS -
CAMPREV**

Maria Cristina de Campos Paiva
Diretora Administrativa

CONTRATADA
KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA

FELIPE CHACON RODRIGUES
CPF: 041.122.113-99

Felipe Chacon Rodrigues
Sócio